



APROVADO

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL N.º 190/2003

**'AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DE
ASSESSORAMENTO DA LEI
MUNICIPAL N.º 120/01 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS'**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia. Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

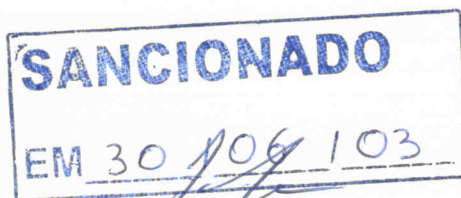
L E I:

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas da Lei Municipal n.º 120/01, no anexo II, na Denominação Assessor Especial V em (treze) vagas, passando a Ter um total de 43 (quarenta e três) vagas.

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	REFERÊNCIA	N.º DE VAGAS
Assess. Esp. V	PM/DA - 1	23	43

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Junho de 2003.



João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal

Geraldo Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG